



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 124, DE 2021**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 165/2021**

**AUTORIA: VEREADOR MARCOS RODRIGUES PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI – PSDB; VEREADOR RENATO BARROS SANTIAGO FILHO – RENATINHO DO CONSELHO – AVANTE; VEREADOR ANTÔNIO VALTER ARAÚJO OLIVEIRA – TONINHO CAIÇARA – PSB.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR MAIS DOIS CONSELHOS TUTELARES, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, EM ATENÇÃO A ASSEGURAR E GARANTIR COM PRIORIDADE ABSOLUTA OS DIREITOS INERENTES AO PÚBLICO INFANTOJUVENIL.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Autoriza o poder público municipal a constituir mais dois conselhos tutelares, no município de Santo André, em atenção a assegurar e garantir com prioridade absoluta os direitos inerentes ao público infantojuvenil.

**Parágrafo único.** A Administração Pública, através da secretaria competente, desenvolverá estudos visando a estabelecer a melhor localização para instalação dos referidos conselhos tutelares.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de novembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Proc. nº 7213/2021  
IBL/LSM



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360032003200390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.